



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

*Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.*

EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO DA APAC DE ITABIRITO-MG, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itabirito/MG – Unidade Masculina, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, abre Processo Seletivo Simplificado com o presente Edital, com a finalidade de formação de cadastro de reservas para eventual futura composição seu Quadro de Pessoal, de acordo com o descrito no item 2, nos seguintes termos:

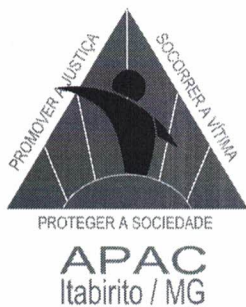
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLT, Lei Estadual 11.404/94, Resolução nº 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, Resolução SEJUSP nº 166/2021 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro de reserva para contratação de empregados por prazo indeterminado, pelo regime da CLT, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO
Encarregado de Segurança	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$4.315,08
Inspetor de Segurança	Cadastro de reserva	Escala 12x36	R\$2.440,09
Condutor de Segurança	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$2.440,09



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.

Secretário(a)- auxiliar de secretaria	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$1.461,48
Cozinheiro(a)	Cadastro de reserva	44 horas semanais	R\$1.797,96

O salário acima indicado está sujeito aos reajustes da categoria profissional específica na respectiva data-base.

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS OS CARGOS

1 - Função: Encarregado(a) de Segurança

1.1 - Grau de Escolaridade: Ensino superior completo.

1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

1.3 - Descrição sumária: Administração geral do CRS reportando-se à Diretoria da APAC para a tomada de decisões estratégicas. Coordenar o trabalho dos inspetores de segurança, dos condutores de segurança e responsável pelas escoltas; supervisionar a segurança e a disciplina dos regimes no CRS.

1.4 - Atribuições / Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Gerir a aplicação do Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal; - Acompanhamento e orientação ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes; - Nomeação do Presidente do Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes; - Parecer em todos os requerimentos propostos pelos recuperandos; - Segurança e Disciplina do CRS; - Fiscalização e Controle dos veículos e gastos com combustível; - Orientação e acompanhamento das atribuições dos inspetores de segurança, motorista e responsável pelas escoltas; - Designação dos recuperandos para os diversos setores de trabalho (oficinas, portarias, administrativo, etc.) em conjunto com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

Conselho de Sinceridade e Solidariedade; - Parecer em conjunto com o Conselho Disciplinar, em todas as permissões de saída (médico, dentista, fórum, etc.), saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria; - Atendimento aos recuperandos de todos os regimes; - Palestras para os recuperandos de todos os regimes sobre normas e regulamentos da Entidade; - Presidir o Conselho Disciplinar, emitindo parecer em faltas disciplinares; - Emissão de portarias e comunicados, no que tange a segurança e disciplina; - Coordenação do Curso de Conhecimento e Aperfeiçoamento do Método para os recuperandos, juntamente com o(a) Encarregado(a) Administrativo(a); - Palestras em Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários e demais cursos na entidade, quando convocado; - Convocar e coordenar reunião semanal com a equipe de segurança (inspetores de segurança, responsável pelas escoltas e condutor de segurança), para avaliação, planejamento e organização do setor; - Realizar periodicamente, em conjunto com a equipe de segurança e, com a presença de no mínimo um membro do CSS, procedimento de revista (“pente fino”) em cada regime e “bater grades”; - Realizar semanalmente o uso de bafômetro e coleta de material para exames toxicológicos, por amostragem, em todos os regimes.

1.5 - Características da função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidades sobre pessoal, numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

1.6 - Competências:

- Conhecimentos: Conhecimento básico da lei de execução penal; Conhecimento do método APAC; Conhecimento básico em informática; Conhecimento básico de Redação;
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de liderança; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

Capacidade de tolerar atividades repetitivas. Capacidade de pensar e decidir sobre pressão; Habilidade em planejamento de equipe;

- Atitudes: Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Ser acolhedor (a) e firme ao mesmo tempo; Saber aplicar a disciplina de forma individualizada, mas sem gerar privilégios; Ter bom humor; Maturidade psicológica e espiritual; Espontaneidade no atendimento ao público; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Saber atuar como mediador e conciliador.

2 - Função: Inspetor de segurança

2.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

2.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

2.3 - Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

2.4 - Atribuições / Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada; - Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; No horário previamente estabelecido, participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos; - Supervisionar a entrada e saída de visitantes; - Conferir quadro de chaves; - Verificar relatório (livro de ocorrências); - Fazer vistoria geral nos dois regimes; - Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença). - Solicitar as escoltás de emergência; - Efetuar ronda interna e externa; - Cuidar da disciplina dos recuperandos. - Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas; - Vistoriar os três regimes; - Vistoriar a parte externa do prédio; - Ficar atento aos chamados externos; - Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o

29 insira



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

regime fechado; - Fiscalizar e Monitorar a recolha das panels do regime fechado; - Verificar a limpeza dos três regimes; - Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS; - Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos; - Revistar materiais que chegam para os recuperandos; - Receber as esposas para visita íntima; - Fazer o relatório do plantão; - Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite. - Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes; - Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente fino”, “bater grades”), sempre que convocado; - Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão; - Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança; - Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário; - Realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário.

2.5 - Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

2.6 - Competências: - Conhecimentos: Conhecimento do método APAC; Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros. - Habilidades: Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração. Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

3 – Função: Condutor de Segurança

3.1 - Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

3.2 -Conhecimento específico:Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

3.3 -Descrição sumária: Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo parte do corpo de segurança juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

3.4 -Atribuições/Tarefas:-Participar semanalmente da reunião administrativa;- Escoltas dos recuperados (médico, dentista, Fórum e etc);-Viagens;-Transporte de funcionários e/ou Voluntários;-Assistência nos plantões, quando necessário;- Colaboração em cursos diversos na entidade;-Manutenção dos veículos;- Atendimento ao setor administrativo;-Transportar documentação;-Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado pela tesouraria.-Observação: As escoltas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro funcionário diretamente responsável pela escolta e acompanhamento do recuperando.

3.5 -Características da Função:As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

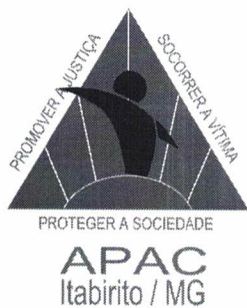
3.6 -Competências: -Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir; Ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.-Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e de concentração.-Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo.

4 – Função: Secretário(a)- auxiliar de secretaria

4.1 -Grau de escolaridade: Ensino Médio completo.

4.2 -Conhecimento específico:Metodologia APAC.

4.3 -Descrição Sumária: Atuar na execução das tarefas da secretaria em parceria com Auxiliar administrativo –Secretaria.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

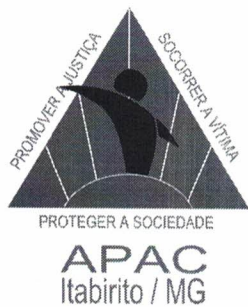
4.4 -Atribuições/Tarefas:-Participar semanalmente da reunião administrativa;- Atender telefone;-Atender aos demais setores com ligações interurbanas;- Controle das ligações dos recuperandos;-Controle de ligações interurbanas, anotações;-Tirar Xerox;-Escala de auxiliares de plantão aos domingos;-Escala de voluntárias para revista da visita íntima;-Controle de visita dos familiares;-Ata da reunião administrativa;-Colocar atividades do mês no quadro de avisos;- Confeção dos cartões de aniversários para recuperandos, voluntários e autoridades;-Digitar e afixar agenda do mês nos murais;-Digitar e afixar relação de aniversariantes nos murais;-Avisar os voluntários sobre a agenda de atividades do mês (missa, curso, etc)-Fazer inscrição pelo telefone ou pelo Rede Municipal de Computadores (internet) de cursos, seminários etc; -Confeccionar crachás para os recuperandos, familiares, voluntários e autoridades; -Preencher as fichas de cadastro dos familiares para confecção dos crachás;-Fazer cartazes de avisos e fixar no quadro informativo;-Auxiliar em eventos realizados na Entidade, quando solicitada;-Encaminhar anualmente o Termo de Adesão e Lei do Voluntariado a todos os voluntários ativos;-Atualizar lista de voluntários e recuperandos.

4.5 -Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos.

4.6 –Competências:-Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC. -Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público.- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

5 - Função: Cozinheiro(a)

5.1 - Grau de escolaridade: Ensino fundamental completo.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

5.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC; saber cozinhar para grupos de pessoas.

5.3 - Descrição Sumária: Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes.

5.4 – Atribuições/Tarefas: - Participar semanalmente da reunião administrativa; - Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto; - Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições; - Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes; - Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha, junto à Tesouraria; - Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha; - Ensinar o ofício da culinária; - Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

5.5 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

5.6 - Competências: - Conhecimentos: Conhecimentos básicos de Culinária; Conhecimento do método APAC. - Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização; Capacidade de liderança e treinamento. Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente. - Atitudes: Gostar de culinária; Ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; Ser paciente.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Vitor José de Viveiros

Aline Sanchotene Macedo

Evanildo Santana Braga.

Suplente:



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

*Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.*

José Sérvulo de Paula Hudson

5. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

5.1 - O regime jurídico do quadro de funcionários constante nos itens 2 e 3 deste Edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por este Processo Seletivo Simplificado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho– C.L.T. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal de 1988. Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado.

5.1.1 – Exige-se para os cargos selecionados no presente Edital dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

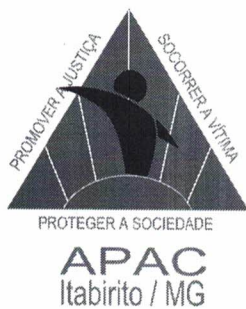
6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com o Quadro Funcional da APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Computador, Impressora e demais equipamentos para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC e no CRS;
- Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos diversos.

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CURRÍCULOS:

7.1 - Para se inscrever, o interessado deverá enviar seu currículo com foto, acompanhado das devidas comprovações dos cursos pontuados de acordo com o item 9.2 do presente, bem como todas as informações pessoais e profissionais, as 18 horas do dia 20/11/2022, tudo no formato PDF, para o endereço eletrônico **itabiritoapac@gmail.com**, com a descrição de assunto “Processo Seletivo



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Edital 012/2022 - (cargo pretendido)”.

7.2 – Serão selecionados para a etapa seguinte apenas os candidatos que obtiverem as 5(cinco) primeiras pontuações nos currículos de acordo com o item “9” do presente Edital, para cada cargo.

7.3 – A divulgação dos candidatos com currículos selecionados, após análise da comissão, será feita a partir do dia 25/11/2022, no portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas páginas da entidade nas redes sociais e na sua sede, contendo a relação dos que foram habilitados para se submeterem à segunda etapa do processo seletivo.

- * O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo;
- * O candidato que encaminhar currículo sem especificar o cargo pretendido estará automaticamente desclassificado;
- * O candidato que encaminhar currículo sem atender as exigências contidas no item 7.1 e aquelas próprias do cargo (Escolaridade/Habilitação para dirigir), estará automaticamente eliminado;
- * Os currículos enviados após o horário estipulado do último dia especificado no item 7.1 serão automaticamente desclassificados.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O Processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

8.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais. Etapa eliminatória e classificatória, sendo que a relação dos candidatos aptos para se submeterem a segunda etapa do processo seletivo será publicada na forma prevista no item 7.3 do presente Edital.

8.1.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação e Entrevista dos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo a ser realizada no Centro de Reintegração Social da APAC Itabirito, localizado na Rodovia MG30, nº3.051,



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

bairro: Marzagão, Itabirito - MG, no dia 03/12/2022, as 8h30min., dispondo sobre conhecimentos da metodologia APAC, conhecimentos específicos da área e relacionados à função para a qual se inscreveu.

8.1.3 - A entrevista será perante a comissão de seleção mencionada no item 4 do presente Edital.

8.2. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Segunda etapa do Processo Seletivo, em critérios objetivos assim determinados:

Conhecimento da metodologia APAC (0-10); conhecimentos específicos da área e da função (0-10); discernimento e confiança na entrevista (0-10), em conjunto com os resultados dos testes de avaliação psicológica.

8.3. A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Edital 012/2022, findas as etapas de seleção, será divulgada a partir a partir do dia 07/12//2022 no portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas redes sociais e na sede da entidade.

9 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

9.1. Será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 4 deste Edital.

9.2. A Análise de Currículo obedecerá a seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

9.2.1 – Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente nas áreas de segurança, liderança, execução penal, gestão e metodologia, mediação, atendimento social, exercida em qualquer das unidades das APACs filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC. sendo: **02 pontos** pelo período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** pelo período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

9.2.2 – Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido: **02 pontos cada**, chegando ao máximo de 06 pontos;

9.2.3 – Curso técnico e de qualificação profissional relacionada ao cargo, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

9.2.4 - Cursos de conhecimentos sobre o Método APAC, jornadas de libertação com Cristo, Seminários e Congressos, com certificado emitido pela FBAC, pelo TJMG ou por APAC filiada à FBAC, sendo que:

01 (um) curso equivalerá a **06 (seis)** pontos;

02 (dois) cursos equivalerão a **10 (dez)** pontos;

03 (três) cursos equivalerão a **15 (quinze)** pontos.

9.3- Os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos ou sem conteúdo programático, bem como os cursos a distância que não contenham código de verificação, não serão pontuados.

9.4 - Caso a Comissão de Seleção identifique habilidades específicas de algum candidato para preenchimento de outra vaga de quaisquer cargos existentes, diferentemente do pretendido, a mesma possui autonomia para sugerir a alteração.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado em ordem crescente, excetuando os candidatos que forem eliminados por insuficiência de acordo com o item 8.2 do presente Edital.

10.2. Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate:

Primeiramente, o candidato de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

Posteriormente, será classificado o candidato que possuir curso de formação de voluntários ofertado por APAC, devidamente comprovado.

Posteriormente, o que obtiver maior pontuação na entrevista.

10.3. O resultado deste Processo Seletivo ocorrerá a partir do dia 07/12//2022, através portal eletrônico da FBAC (<https://fbac.org.br>), nas redes sociais e na sede da entidade.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer no prazo de 2 dias, contados de sua publicação, sendo que eventual impugnação será julgada pela Diretoria Executiva da APAC Itabirito.

11.2. Os recursos relativos aos resultados do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada até as 23h59min do 1º dia útil após a data da divulgação do respectivo resultado, sob pena de preclusão, em formato PDF através do seguinte endereço eletrônico: itabiritoapac@gmail.com, com a descrição de assunto “Recurso Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina” e serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados por outro meio, bem como os recursos sem a correta identificação do candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

12.1- A convocação dos candidatos aprovados se fará através de contato telefônico e/ou por e-mail informado no momento da inscrição, a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o surgimento das vagas específicas.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

12.2. Os candidatos aprovados e convocados na forma do item 12.1 deverão se apresentar na sede da APAC MASCULINA de Itabirito, situada na Rodovia MG30, nº 3.051, bairro Marzagão, Itabirito - MG, para efetiva contratação, munidos dos seguintes documentos:

- 1) informações de sua CTPS digital;
- 2) Carteira de Identidade – CNH para o cargo de condutor (original e cópia);
- 3) CPF (original e cópia);
- 4) Comprovante de residência (cópia);
- 5) Documento comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- 6) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- 7) Cópia de Histórico escolar;
- 8) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 9) 01 foto 3 x 4;
- 10 certidões de nascimento de eventuais filhos menores de 14 anos de idade;
- 11) – Atestado de Exame Médico Admissional, cujo valor será reembolsado.

12.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por um único período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – É vedada a participação no processo seletivo de empregados da APAC Itabirito que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital, bem



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
AOS CONDENADOS – APAC – Itabirito/MG**
“Recuperando o preso para proteger a sociedade”

***Fundada em 17 de novembro de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4898 de 23 de abril de 2012.***

como de ex-empregados com prazo inferior a 6 meses do fim do vínculo empregatício com a Entidade.

14.2 – É vedada a participação neste Processo Seletivo, de cônjuges, companheiros ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de membros da Diretoria Executiva.

14.3 – Não serão contratado(a)s eventuais candidato(a)s aprovado(a)s que sejam servidores públicos com vínculo com a Administração Pública em nível municipal, estadual ou federal, ou que tenham o mesmo grau de parentesco previsto no item 14.2 com agentes públicos, ocupantes de cargos de gestão ou comissionados nos mencionados entes da Federação.

14.4 - Efetivada a contratação dos novos empregados, deverão eles participar de Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, autorizado e/ou indicado por esta e sob sua orientação, sob pena de rescisão contratual.

14.5 – Todos os candidatos ficam cientes e de acordo que, pelo ato de inscrição, seus nomes e respectivos resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com as respectivas pontuações.

14.6 – A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação, podendo a APAC Itabirito assim proceder conforme as disponibilidades de vaga e necessidades administrativas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Itabirito. Itabirito, 28 de outubro de 2022.

Vitor José de Viveiros

Presidente da Diretoria Executiva da APAC – Itabirito/MG